

ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22006-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM RAZÃO DA EXTENSÃO DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO DA LIMINAR PROCESSO Nº 0629753-42.2022.8.06.0000 ORIGINÁRIA DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167 PARA LIMINAR PROLATADA NO ÂMBITO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203367-24.2022.8.06.0167, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 18 DE JULHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 11:00 horas do dia 18 (dezoito) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação em razão da extensão dos efeitos da suspensão da LIMINAR PROCESSO Nº 0629753-42.2022.8.06.0000 ORIGINÁRIA DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167 PARA LIMINAR PROLATADA NO ÂMBITO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203367-24.2022.8.06.0167, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22006-SME**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22006-SME**. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	23.726.292/0001-40
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	23.585.979/0001-02
4	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	25.025.604/0001-13
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
6	CONSTRUTORA PLATO LTDA	10.485.488/0001-48
7	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
8	CONSÓRCIO CETRO/JT	63.389.217/0001-55
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	07.319.254/0001-16
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.585.011/0001-19

Na ata do Resultado da Habilitação constatou-se, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 24 de março de 2022, que as empresas **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT, DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira, qualificação trabalhista e a qualificação técnica estavam em conformidade com as exigências do edital. No dia 29 de abril de 2022, a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** e o consórcio **CETRO/JT** interpuseram recurso administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 22 de abril de 2022, tendo **DEFERIDOS PARCIALMENTE** os seus pedidos, conforme **DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS** datados de 26 de maio de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

	EMPRESAS
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA

6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

E **INABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS		
1	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

Dando prosseguimento, em 31/05/2022 foram abertos o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas. Os Preços ofertados pelos licitantes foram os seguintes:

EMPRESA		VALOR
1ª.	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	R\$ 8.978.810,10
2ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 9.325.723,76
3ª.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 9.545.275,25
4ª.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 10.462.867,29
5ª.	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.731.560,90
6ª.	CONSTRUTORA PLATO LTDA	R\$ 11.788.720,63
7ª.	CONSÓRCIO CETRO/JT	R\$ 11.822.839,58

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 31/05/2022 conforme ofício nº 232/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Contudo, antes do resultado final da Proposta Comercial, a empresa inabilitada **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida em 07/06/2022, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203367-24.2022.8.06.0167**, a Comissão Permanente de Licitação desconstituiu a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22006-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA** e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22006 – SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, a Comissão declara as empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
4	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
6	CONSTRUTORA PLATO LTDA
7	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
8	CONSÓRCIO CETRO/JT
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Em 14/07/2022 houve a decisão da extensão dos efeitos da Suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.0000, originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, para a liminar prolatada no âmbito do Mandado de Segurança nº 0203367-24.2022.8.06.0167, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, restabelecendo, assim, a decisão que inabilitou a empresa **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA** mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a inabilitá-la no certame CP22006-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes **DUPLO M.**

CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA também foram inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Isto posto, a Comissão declara as empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

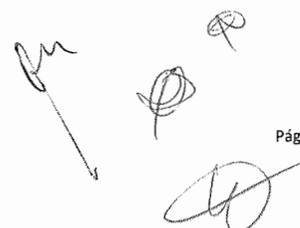
E **INABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS		
1	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

Considerando que no dia 31/05/2022 a CPL havia aberto o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, considerando que o Mandado de Segurança nº 0203367-24.2022.8.06.0167 foi impetrado em 07/06/2022, considerando que a Presidente da CPL foi intimada apenas em 10/06/2022, ou seja, após a abertura das Propostas de Preços e em 14/07/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.0000, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, a Comissão deu prosseguimento a licitação e, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 02/06/2022 que o orçamento apresentado pelas empresas **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT** estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT** e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, conforme valores globais discriminados abaixo:

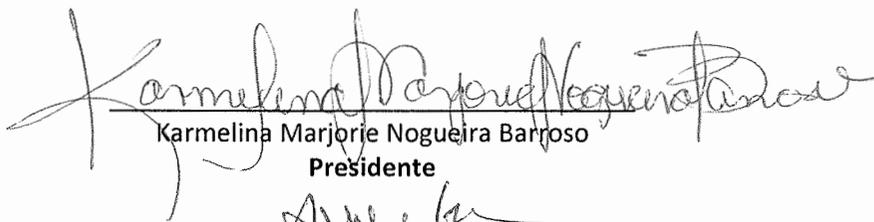
EMPRESA		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª.	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 8.978.810,10
2ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 9.325.723,76
3ª.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 9.545.275,25
4ª.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	4ª Classificada	R\$ 10.462.867,29
5ª.	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.731.560,90
6ª.	CONSTRUTORA PLATO LTDA	6ª Classificada	R\$ 11.788.720,63
7ª.	CONSÓRCIO CETRO/JT	7ª Classificada	R\$ 11.822.839,58

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico da proposta comercial emitido pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 19/07/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

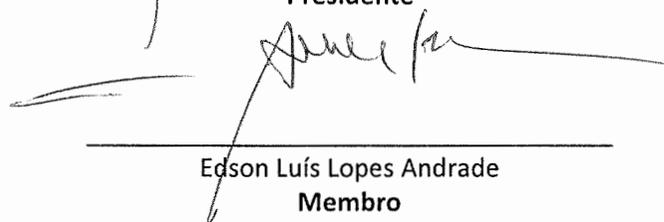


Sobral/CE, 18 de julho de 2022.

A COMISSÃO:



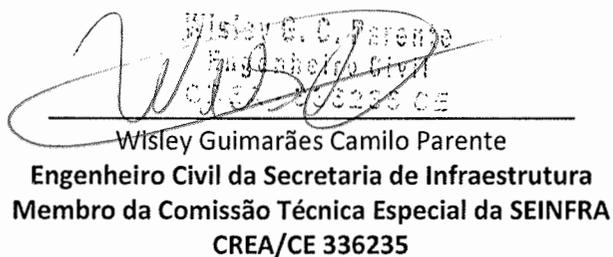
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



Edson Luís Lopes Andrade
Membro



Antônia Carliane da Silva
Membro



Wisley G. C. Parente
Engenheiro Civil
CREA/CE 336235
Wisley Guimarães Camilo Parente
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 336235

Ref.: ATA_CP_22006_SME